



**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-023-PMVX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em cursos de capacitação para os motos taxistas e curso de reciclagem para os agentes de trânsitos do município de Vitória do Xingu, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Prefeito do Município de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação da empresa, para a prestação de serviços especializados em cursos de capacitação para os motos taxistas e curso de reciclagem para os agentes de trânsitos do município de Vitória do Xingu, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), conforme documentos em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**RESOLVE:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com a empresa JCT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.912.600/0001-57, com sede na Rua Senador Lemos nº. 4478, Bairro Sacramento, CEP: 66.120-000, na cidade de Belém/PA, para a prestação de serviços especializados em cursos de capacitação para os motos taxistas e curso de reciclagem para os agentes de trânsitos do município de Vitória do Xingu, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), pelo valor global de R\$: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), conforme apresentado nas propostas comercial;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 21 de outubro de 2022.

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal